

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024

EMENDA Nº _____, DE 2024

(Do Sr. Deputado XXXXX e Outros)

Apresentação: 09/07/2024 17:57:33.527 - PLEN
EMP 255 => PLP 68/2024
EMP n.255

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA

Art. 1º. Substitua-se o seguinte artigo do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024:

Art. 404.

§ 3º Não estão sujeitas ao imposto seletivo as aeronaves agrícolas, assim inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB.

§ 4º Os bens previstos no inciso IV quando produzidos por produtores artesanais ou diferenciados que faturem até o limite de que trata o Art. 159, não estão sujeitos à incidência do imposto previsto no caput

Art. 415.

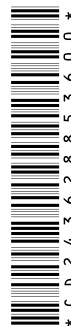
Parágrafo único. Os veículos equipados de motorização exclusiva a etanol estão sujeitos à alíquota zero de Imposto Seletivo.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta pretende afastar a incidência do imposto seletivo sobre aeronaves de pulverização, bebidas artesanais e veículos exclusivamente a etanol.

A isenção do imposto seletivo sobre máquinas agrícolas é crucial para fomentar a competitividade e eficiência dos setores agrícola e de aviação. As aeronaves agrícolas são essenciais para a agricultura brasileira e são fundamentais para a mecanização do campo, aumentando a produtividade e eficiência da produção agropecuária.

Tributar esses bens poderia desincentivar investimentos essenciais para a modernização e sustentabilidade dos setores agrícola, afetando negativamente o crescimento econômico e a competitividade internacional do Brasil.

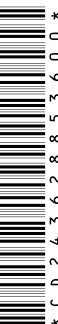


A exclusão das bebidas artesanais do imposto seletivo visa proteger e incentivar a produção artesanal, que é culturalmente significativa e economicamente importante para muitas regiões do Brasil.

As bebidas artesanais representam uma expressão cultural e são uma fonte vital de renda para pequenos produtores.

Tributar esses produtos de maneira seletiva poderia inviabilizar muitos negócios artesanais, limitando a diversidade cultural e econômica. A medida busca, portanto, promover a sustentabilidade dos pequenos produtores e preservar as tradições culturais.

Por fim, veículos a etanol puro são mais sustentáveis e contribuem para a redução das emissões de gases de efeito estufa. Tributar esses veículos desincentivaria a adoção de alternativas mais ecológicas, contrariando as políticas de sustentabilidade e proteção ambiental. A medida apoia a inovação e a diversificação da matriz energética, incentivando o uso de energias renováveis.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Domingos Sávio)**

Art. 1º. Substitua-se o seguinte
artigo do Projeto de Lei Complementar nº
68 de 2024:

Assinaram eletronicamente o documento CD243628853600, nesta ordem:

- 1 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 09/07/2024 17:57:33.527 - PLEN
EMP 255 => PLP 68/2024

EMP n.255

